LEI MUNICIPAL Nº 1654 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 80.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003- Atividades do SAE
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do SAE
( ) 4.4.90.51.00.00 – obras e instalações.....R$ 80.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R$ 80.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003- Atividades do SAE
04.122.0007.2010 – Manutenção das Atividades do SAE
(66) 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 998,30
(68) 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 79.001,70

TOTAL DE ANULAÇÃO **R$ 80.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de março de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

EVERTON G. NASCIMENTO
Secretario Municipal de Administração